

RESOLUÇÃO Nº 4 DA DIRETORIA EXECUTIVA
GESTÃO 2013-2015

(Dispõe sobre o uso da logomarca e demais elementos da programação visual do IBADPP).

A Diretoria Executiva, nos termos do inciso X, do art. 19 do Estatuto, resolve:

Art. 1º. Fica estabelecida a logomarca do IBADPP, conforme o modelo arquivado na secretaria do instituto.

§ 1º - O uso da logomarca do Instituto, para qualquer finalidade, dependerá sempre da autorização da diretoria executiva.

§ 2º - A logomarca do Instituto só poderá ser alterada por decisão unânime da diretoria executiva.

§ 3º - A logomarca do instituto deverá estar sempre presente em peças gráficas relativas a eventos realizados ou apoiados pelo IBADPP, bem como nos termos de convênio celebrados com outras instituições.

Art. 2º. A programação visual do sítio de internet, bem como das páginas de redes sociais às quais estiver vinculado o instituto deverão observar sempre o mesmo padrão, e só poderão ser modificadas por deliberação unânime da diretoria executiva.

Art. 3º. A imagem histórica de Maria Quitéria fica escolhida como símbolo do instituto, e deverá estar presente, na medida do possível, na sua programação visual, tomando-se por base as fotografias arquivadas na secretaria do instituto.

Art. 4º. A programação visual de seminários, cursos, eventos e publicações deverá observar o padrão estabelecido nas imagens arquivadas na secretaria do instituto, utilizadas desde o I Seminário Nacional da instituição.

Art. 5º. Os cartões de visita do Instituto poderão ser utilizados pelos membros da diretoria executiva, do conselho consultivo e dos departamentos.

§ 1º - Os cartões de visita devem observar os padrões que constam no anexo II deste regulamento.

§ 2º - Os titulares dos cartões de visita devem providenciar, às suas expensas, a confecção dos seus próprios cartões de visita.

§ 3º - Para a produção dos cartões deverão ser observadas as seguintes especificações: papel couche, 300g, fosco, com laminação fosca e verniz localizado.

Art. 6º. Os envelopes (saco) do instituto e o papel timbrado para uso institucional serão produzidos conforme os padrões que constam nos arquivos da secretaria do instituto.

Salvador, 22 de julho de 2013.

ELMIR DUCLERC
Presidente